



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 01/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DECRETA A EXONERAÇÃO DE TODOS OS
OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DE
SANTO ANTÔNIO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SANTO ANTÔNIO,
ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a mudança do comando da Chefia do Executivo
Municipal a partir de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que mesmo após diversas providências por parte desta
gestão para, ainda em sede de transição, acessar as informações estimadas úteis à avaliação dos
cargos no âmbito do Município da Barra de Santo Antônio, diversos documentos permanecem
indisponíveis, dentre eles de contratação, nomeação e exoneração de servidores;

CONSIDERANDO que o exercício de função pública exige
responsabilidade, zelo, cautela e principalmente respeito ao conteúdo dos mandamentos
constitucionais;

CONSIDERANDO que o gestor público deve pautar-se na legalidade,
somente poder agir dentro do que a lei lhe permitir;

CONSIDERANDO que não se tem pleno conhecimento da situação
administrativa e financeira do município;

CONSIDERANDO que não se tem conhecimento da legalidade de
gratificações concedidas a servidores públicos, como também dos procedimentos empreendidos no
município;

CONSIDERANDO as diretrizes estatuidas na Lei de Responsabilidade
Fiscal;

DECRETA:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 1º - Determina a exoneração de todos os ocupantes dos cargos em comissão do Município da Barra de Santo Antônio, sem prejuízo do recebimento de suas remunerações, acaso haja pendência e de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária, com previsão em restos a pagar, conforme determinação normativa contida na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Os novos e futuros ocupantes de cargos em comissão desta municipalidade serão ocupados por ato de livre nomeação do Chefe do Executivo Municipal, conforme necessidade pública e previsão no organograma do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua fixação no mural da Prefeitura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra de Santo Antônio/AL, 04 de janeiro de 2021.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES

Prefeita